



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ATA Nº 32/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, reunidos no Plenarinho "José Juca Gomes e Gama", presentes os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ): Wellington Vicentini (Presidente), Jadir Rigotti Junior (Relator) e Alysson F. G. Reis (Membro). Também presente o assessor para assuntos jurídicos e institucionais, Thárcio Ferreira Demo. Abertos os trabalhos, fora iniciada discussão sobre as matérias em tramitação nesta Comissão, sendo deliberadas as seguintes proposições:

**I - Processo nº 3789/2022 (Projeto de Emenda - Substitutivo Geral nº 50/2022, de autoria do Vereador Johnatan Maravilha), visando ampliar o grupo de pessoas a ser beneficiado pela isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos nesta municipalidade, bem como disciplina a matéria de forma mais detalhada, com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;**

**II - Processo nº 5051/2022 (Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares), dispendo sobre normas, condições, procedimentos e penalidades para a Aprovação Simplificada Responsável de edificações no âmbito deste Município, com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;**

**III - Processo nº 5629/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 90/2022, de autoria da Prefeitura Municipal de Linhares), autorizando o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público desta municipalidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (200 vagas para a função de Monitor Educacional), com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;**



# Câmara Municipal de Linhares

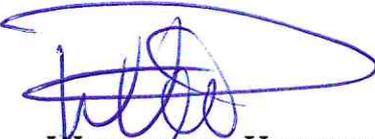
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

IV - Protocolo n° 6200/2022 (Veto n° 14/2022, aposto pela Prefeitura Municipal de Linhares), referente ao Projeto de Lei Ordinária n° 47/2022, de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado, que pretende instituir política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Linhares, com parecer pela MANUTENÇÃO DO VETO DE NATUREZA POLÍTICA, isto é, em análise exclusivamente jurídica, sem abordagem de interesse público;

Eventuais processos em pauta não concluídos na presente reunião terão sua discussão adiada para a reunião seguinte. Nada mais havendo a constar, os membros desta Comissão dão por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.



**JADIR RIGOTTI JUNIOR**  
Relator



**WELLINGTON VICENTINI**  
Presidente



**ALYSSON REIS**  
Membro